

---

**Portaria nº005/2022-GAB/PREFEITO**

Designa a servidora para função de técnico em alimentos de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos, I, II, VI e VIII da Constituição Federal de 1998;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 030 de 10 de junho de 2008 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer a função de Técnico em alimentos da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
121.712-7	Bianca Maria da Silva Araújo	Técnica em alimentos

**Art. 2º** - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercera todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.



**PREFEITURA DE  
PARELHAS**

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

---

**Art. 3º** - Esta Portaria em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 06 de janeiro de 2022

Tiago de Medeiros Almeida  
Prefeito Municipal